

# INFORME Nº 06

22 de abril de 2016

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA – CACG  
CONFORME RESOLUÇÃO ANA Nº 498/2012

## **ASSUNTO: Apresentação de relação de bens adquiridos no âmbito dos Termos de Parceria**

De acordo com a cláusula que trata da permissão e da administração dos bens públicos, prevista no Termo de Parceria, há a necessidade de cadastramento de bens adquiridos em função da parceria.

**“CLAUSULA SEXTA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS A ADESE ...**  
**§ 2º. Os bens adquiridos com recursos públicos para uso do ADESE serão cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Termo de Parceria, a ANA”.**

Nesse sentido, solicitamos que apresentem a relação de bens adquiridos no âmbito do Termo de Parceria n.º 1/2015, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição (marca, modelo, número de série, dentre outras);
- b) Valor e data de aquisição;
- c) Nome/CNPJ do fornecedor;
- d) Número de controle patrimonial estabelecido pela Agência Delegatária; e
- e) Estado de Conservação;
- f) Ocorrências: furto, roubo, dano, extravio, desaparecimento, dentre outros. Indicar as providências adotadas acerca dessas ocorrências.
- g) Movimentação do bem para outras Instituições (Prefeitura, Entidades sem fins lucrativo, dentre outras).

Diante disso, a partir do conhecimento dessas informações, pretendemos:

- a) Analisar as ocorrências e tratar os bens inservíveis (ocioso, recuperável, irrecuperável e antieconômico), com o fim de adotar providências quanto à destinação (permuta, leilão ou doação), nos termos do Decreto nº 99.658, de 1990; e
- b) avaliar a pertinência do tombamento dos bens que foram adquiridos e que ficarão sob a posse, guarda, uso e conservação da ADESE.

Informações adicionais podem ser prestadas pelo Sr. Eduardo Caló, [eduardo.calo@ana.gov.br](mailto:eduardo.calo@ana.gov.br), telefone 61 2109-5200.

**Atenciosamente,**

**NELSON NETO DE FREITAS**  
Coordenador da CACG